

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO Nº 025/2025

ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 025/2025

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 250912672025, em conformidade com o que estabelece o Art. 29, Incisos I e II da Lei nº 1.378 de junho de 2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III da CF/88, com relação dada pela EC nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA**, matrícula/PREFEITURA nº 1606255, CPF nº

ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUB, com proventos mensais no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), reajustados de acordo com o Art. 60 - A, caput, da Lei Municipal 1.378/2020.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados em conformidade com o Art. 60, § 4º da Lei 1.378/2020, que prevê o percentual de 60% (sessenta por cento) da média aritmética de todo o período contributivo com o acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos.

Data fim do Cálculo	30/09/2025
Total de Competência	318
Soma das 100% das contribuições atualizadas	R\$ 465.151,56
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.462,74
60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 877,64
Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição	5
Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição	0,1
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição	R\$ 146,27
Valor total da Média	R\$ 1.023,92
Complementação do salário-mínimo por força do § 2º do art. 201 da CF/1998	R\$ 494,08
Valor do Provento de Aposentadoria	R\$ 1.518,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 03 de novembro de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente – PREVIMIL
Portaria nº 329/2025 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:3004AEAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 21/11/2025. Edição 3847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>